



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 59.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR DOUTOR PROCURADOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO TRABALHO DA 15ª REGIAO.**

**ASSUNTO:(IRREGULARIDADES E VIOLAÇÕES ÀS NORMAS DE SEGURANÇA
E SAÚDE DO TRABALHADOR)**

1

SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA, entidade sindical, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.019.463/0001-48, com endereço na Rua dos Imigrantes, nº 885, Parque da Figueira, CEP 13.140-841, município de Paulínia-SP, nesse ato representado por seu diretor **RODRIGO ANTONIO MACELARI**, brasileiro, convivente união estavel, servidor público municipal no uso de suas atribuições legais e estatutárias, através de seu advogado e bastante procurador – **DR. YURI DE OLIVEIRA BIET**, advogado, regularmente inscrito na OAB/SP nº 368.427, com escritório na Rua Ipiranga, nº 174, Centro, Sumaré-SP, vem mui respeitosamente à vossa Ilustre presença apresentar

DENÚNCIA

em face do **MUNICÍPIO DE PAULÍNIA**, sediado na Avenida José Lozano Araujo, 1551 - Parque Brasil 500, Paulínia/SP, CEP: 13141-901, pelos razões de fato e de direito a seguir aduzidas.

DOS FATOS

○ **S.T.S.P.M.P (SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA)** cumprindo sua missão constitucional e estatutária, sempre enveredará todos os esforços na defesa dos direitos de todos os servidores públicos dessa Municipalidade.



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

Na defesa de sua legitimidade, cumpre salientar, que a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 8º, inciso III, elevou os Sindicatos ao patamar de legítimos defensores dos direitos e interesses coletivos ou individuais dos membros da respectiva categorial profissional, em questões administrativas ou judicial.

Nesse sentido, esta entidade sindical, sempre denunciou as inúmeras mazelas e arbitrariedades praticadas pelo Município de Paulínia, sempre defendendo e resguardando os direitos dos servidores que são reiteradas vezes desrespeitados, buscando sempre um ambiente de trabalho saudável, equilibrado, consistentes no cumprimento da legislação constitucional e trabalhista, visando a proteção à vida, o bem estar e condição social dos servidores e trabalhadores representados por esta entidade sindical.

Recentemente, esta entidade sindical, tomou conhecimento de problemas relacionados as acomodações da EMESFM “VITOR SZCZEPANSKI E SOUZA SILVA”, temporariamente instalado na sede do Centro Universitário de Paulínia – UNIFACAP, localizado na Rua ME. Maria Vilac, 121, Jardim Bela Vista, Paulínia/SP.

Explique-se, que em razão de PROBLEMAS ESTRUTURAIS E NECESSIDADE DE REFORMAS NO COLÉGIO EMESFM “VITOR SZCZEPANSKI E SOUZA SILVA”, os servidores municipais, professores e alunos foram realocados pela Municipalidade no CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA – UNIFACAP.

Ocorre que, em atendimento às inúmeras reclamações dos servidores públicos municipais, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE PAULÍNIA**, ora denunciante, em diligência às instalações, constatou **GRAVES IRREGULARIDADE E VIOLAÇÕES ÀS NORMAS DE SEGURANÇA E SAÚDE IDENTIFICADAS NO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE PAULÍNIA – UNIFACAP.**

Nesse sentido, diante da más condições do meio ambiente do trabalho, esta entidade sindical, com a finalidade de apurar as denúncias, **CONTRATOU O ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO, SR. LUCKAS**



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

ALCYNDO ROWE NARDINI, inscrito no CREA/SP sob o nº. 5070217794 e no MTE sob o nº 0121942/SP que após análise técnica, confirmou-se as irregularidades e violações às norma de segurança e saúde. (laudo técnico anexo).

DAS IRREGULARIDADES E VIOLAÇÕES AS NORMAS DO TRABALHO E SAÚDE CONSTATADAS NO LOCAL

Durante as visitas *in loco*, tanto os diretores sindicais, quanto o engenheiro de segurança do trabalho, constatou às péssimas condições do ambiente do trabalho, apontando entre outras as seguintes irregularidades:

- **Violações a NR 24 (condições de sanitárias):**

É cediço, que o local para a alimentação seja em ambiente de trabalho ou em outros contextos, deve ser um espaço arejado, limpo, boa ventilação e iluminação, além de oferecer condições mínimas de higiene e conforto para os usuários.

É importante, que o local tenha mesas e assentos em números suficiente, lavatórios e pias para higiene.

As Legislações, a exemplo a NR-24, estabelece requisitos específicos para refeitórios, como a obrigatoriedade de um local adequado para refeições (copa ou cozinha).

No presente caso, salta aos olhos as condições degradantes no ambiente de trabalho, os servidores não possuem um espaço destinado a alimentação e realizam suas refeições dentro do mesmo espaço de trabalho, observe as imagens abaixo:



S.T.S.P.M.P

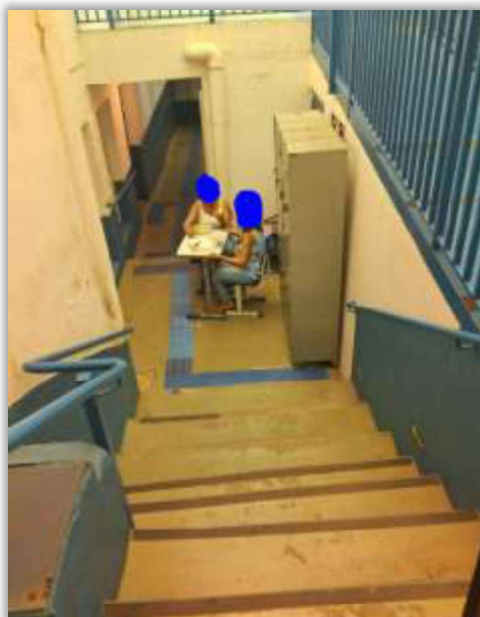
Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org



- Os servidores, também se improvisam e realizam as refeições nos próprios corredores e escadarias, observe:





S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 585 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

No link abaixo nota-se que, o espaço destinado aos servidores (professores) é totalmente inadequado, eis que, o mesmo espaço é utilizado para refeição e desenvolvimento de atividades escolares, senão observe:

https://drive.google.com/file/d/11ysdw1I_UBQiVVDp7K0cDbogzwtKmh8g/view?usp=drivesdk



Conforme se vê no laudo técnico anexo, o perito concluiu pela **FALTA DE LOCAL ADEQUADO PARA REFEIÇÕES, higiene precária e filtros e bebedouros vencidos.**

Constatou-se também violação de outras Normas Regulamentadoras, conforme demonstrado abaixo.

- **Violação da NR-10 (instalações elétricas):**

A Norma Regulamentadora 10 (NR-10) estabelece os requisitos e condições mínimas para garantir a segurança em instalações e serviços em eletricidade.



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 585 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org



No caso, a sala destinada aos servidores é precária, não tem tomadas suficientes para ligar os componentes eletrônicos, a exemplo computadores, impressoras, telefones etc.

O perito, pontuou os Riscos de sobrecarga são altos, pois, ao conectar diversos aparelhos em uma única tomada, a corrente elétrica que passa por ela aumenta, o que pode causar sobrecarga, superaquecimento e até mesmo incêndios, especialmente se os fios e tomada não forem dimensionados corretamente.

6

No caso, ficou apurado que a tomada não é dimensionado para tal uso, como fios soltos sob o solo com risco de choque elétrico.

- **Violações da NR-8 (EDIFICAÇÕES):**

No caso, apurou-se irregularidades e descumprimento de requisitos técnicos mínimos para edificações, a fim de garantir a segurança e o conforto dos trabalhadores e alunos.

Cumprir salientar, que aplica-se as escolas municipais, a NR-8, cuja finalidade é garantir o ambiente de trabalho seguro e adequado aos servidores, seguindo as normas de construção, iluminação, ventilação, pisos e outros aspectos.

Entretanto, nota-se que o local não atende os requisitos mínimos, senão observe as fotos abaixo:

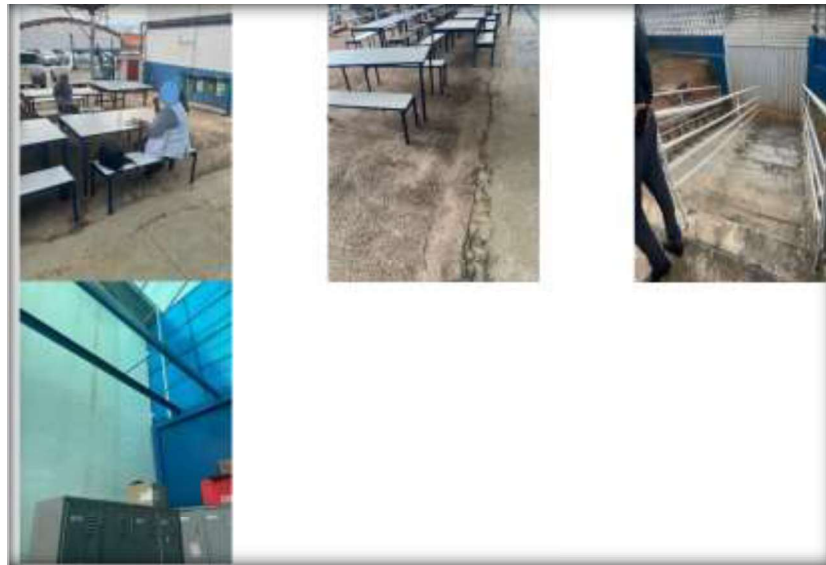


S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 585 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org



Conforme, apurado, o local auditado, está insalubre, com vazamentos nos telhados, pisos com depressões e saliência, rachaduras, entre outros.

7

- **Violações NR 1:**

Apurou-se, ausência de documentação comprobatória do GRO/PGR), capacitação e treinamentos em SST.

- **Violações da NR 5:**

Inexistência de CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA), constituída no local.

- **Violações da NR 7:**

Não foi apresentado o PCMSO durante a Auditoria.

- **Violações da NR 9:**

Não comprovação do Programa de Gerenciamento de Riscos – PGR e Laudo Técnico das condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT).

- **Violações da NR 17:**

Durante as visitas, apurou-se irregularidade e que o local esta em desconformidade com a NR17, pois, local com restrição de mobilidade pela



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 585 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

quantidade de colaboradores, tal como o conjunto do mobiliário não atende a norma, no mesmo local esta instalado geladeira e microondas, observe:



8

- **Violações da NR 23:**

Consta no laudo, não foram localizados os AVCB/CLCB, falta de comprovação de dimensionamento de extintores e hidrantes, sendo comprovado visualmente a inexistência de extintores em suportes. Não foi apresentado pelos colaboradores nem pelo SESMT comprovantes de dimensionamento, formação e de capacitação de Brigada de Incendios conforme refere a NBR nº 14.276 e IT17/2014. Outra Gravidade e irregularidade, apurada na Central de gases esta completamente em discordância com a NRB 13523-2019 **REPRESENTANDO ALTO GRAU DE RISCO DE EXPLOSIVIDADE. Observe:**





S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 585 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

- **Descumprimento da NRB 17.037/2023 (falta de higienização dos ar condicionados):**

Durante a visita *in loco*, observou-se que, a limpeza dos aparelhos condicionados venciados trazendo alto risco biológico para os servidores públicos municipais, bem como, para os alunos que utilizam o espaço.



DA INÉRCIA DA MUNICIPALIDADE

Cumpre salientar, Nobre Procurador, que esta entidade sindical, já ACIONOU ADMINISTRATIVAMENTE O MUNICIPIO ACERCA DAS IRREGULARIDADES, observe os protocolos abaixo:

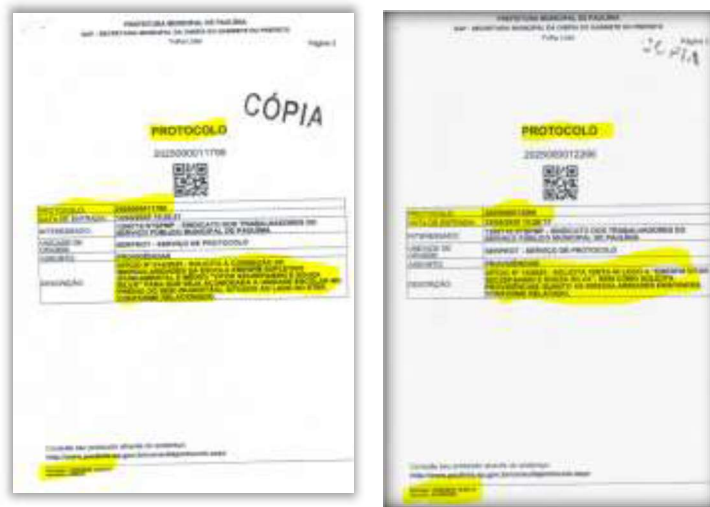


S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 585 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org



Entretanto, até o presente momento a Municipalidade permanece inerte e não apresenta uma solução para a situação degradante e insalubre na qual está submetida servidores públicos e alunos da rede pública.

Nesse sentido, não restou outra alternativa a esta entidade sindical, senão apresentar a presente **denúncia** ao Ministério Público do Trabalho para que cumpra sua missão constitucional de defender a ordem jurídica, o regime democrático e os interesses sociais e individuais indisponíveis no âmbito das relações do trabalho.

DOS PEDIDOS:

Diante do exposto, a luz das irregularidades constatadas, bem como, do laudo técnico anexo, esta entidade sindical, vem respeitosamente a Vossa Ilustre presença, requerer o quanto segue:

1. Designação de audiência em caráter de urgência para intermediação e solução irregularidades constatadas;
2. Inspeção urgente no local pelo MPT/15ª região com acompanhamento técnico.
3. Notificação ao Município de Paulínia para:
 - 3.1. Apresentação imediata dos documentos faltantes (PGR, PMCSO, LTCAT, AVCB e outros);
 - 3.2. Adequação das instalações às NRs ou designação de outras instalações até a conclusão das obras do COLÉGIO EMESFM "VITOR SZCZEPANSKI E SOUZA SILVA";
 - 3.3. Providência da área de refeições conforme NR 24;
 - 3.4. **Suspensão das atividades no local até a regularização, se necessário.**



S.T.S.P.M.P

Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Paulínia

Base Territorial Município de Paulínia

Arquivo Nacional das Entidades Sindicais (MTB) sob nº 46.000.008.167/93 - Código Sindical nº 013.272.04.533-2 - CNPJ 58.019.463/0001-48
Rua dos Imigrantes, 885 - Pq. da Figueira - CEP 13140-841 - Paulínia - SP - PABX: (19) 3874-2179 / 3833-2868 - Fax: 3833-3357
E-mail: presidente@stspmp.org - secretaria@stspmp.org - financeiro@stspmp.org - contato@stspmp.org

4. Aplicação de multas e medidas cabíveis por violação aos arts 200 da CLT e normas de SST.
5. Acompanhamento das correções com prazo determinado

Nestes termos, pede e espera deferimento.

Paulínia, 26 de junho de 2025.

YURI DE OLIVEIRA BIET

OAB/SP – 368.427